



PORTARIA Nº 486/2021/GP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Ementa: Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora, Sra. MARIA IVONEIDE DO NASCIMENTO e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº 567, centro, CEP: 56250-000, centro, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº 686/2005 e:

e,

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005;

Considerando, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Trindade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao servidor público municipal, Sr. **MARIA IVONEIDE DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº. 4.389.565, SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 811.335.104-34, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe AAG-08, matrícula nº. 1384-6, lotado na Secretária Municipal de Educação Cultura e Desportos, conforme dispõe o artigo 3º, I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, da Lei Municipal nº. 686/2006.

Art. 2º O reajuste do benefício ora concedido observará a norma contida no Art. 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeito Municipal



Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 486/2021/GP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Ementa: Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora, Sra. MARIA IVONEIDE DO NASCIMENTO e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº 567, centro, CEP: 56250-000, centro, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº 686/2005 e:

e,

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005;

Considerando, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Trindade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao servidor público municipal, Sr. **MARIA IVONEIDE DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº. 4.389.565, SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 811.335.104-34, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe AAG-08, matrícula nº. 1384-6, lotado na Secretária Municipal de Educação Cultura e Desportos, conforme dispõe o artigo 3º, I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, da Lei Municipal nº. 686/2006.

Art. 2º O reajuste do benefício ora concedido observará a norma contida no Art. 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.